



Prefeitura Municipal de Taguaí

Estado de São Paulo

LEI Nº ¹⁶⁰ DE ²¹ DE JANEIRO DE 1.972.

"Que dispõe sobre Suplementação de Verba"

Arlindo Bérghamo, Prefeito Municipal de Taguaí, Estadode São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Podêr Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 2.894,12 para a construção do Centro Comunitário Urbano.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta de Receita Própria - Transferências correntes- feito pelo Estado e será coberto pelo saldo financeiro verificado em 31/12/1971.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taguaí, ²¹ de janeiro de 1972

Arlindo Bérghamo
Arlindo Bérghamo
Prefeito Municipal